



DECRETO Nº. 019/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018 NO VALOR DE R\$ 43.055,91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.331/2017, de 12.12.2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil - Creche

31911300.0000 – Obrigações Patronais (152) R\$ 13.000,00

31911300.0000 – Obrigações Patronais (466) R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

1236500412.045000 – Man. Serviços Escolas Mun. de Educação Infantil - Creche

31911300.0000 – Obrigações Patronais (669) R\$ 43.000,00

Art. 3º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 55,91 (Cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.350/2018, de 13.03.2018, na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

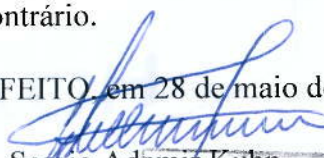
0824400301.157000 – Projeto de Ampliação da Rede de Proteção Social a Famílias - FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo (6103) R\$ 55,91


Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 3º deste Decreto, servirão os recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse fundo a fundo realizado pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach/RS.

Art. 5º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 28 de maio de 2018.


Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.05.2018


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

